

#### **REGULAMENTO - ASSINE 70 MEGA PROMOCIONAL - 06/2023**

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.056.811/0001-89, doravante denominada simplesmente "**NET.COM**" ou "**PRESTADORA**".

### 1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

- **1.1** A oferta "**ASSINE 70 MEGA PROMOCIONAL**" (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo premiar os clientes **NET.COM** que realizam a ativação do serviço, fortalecendo a relação com o cliente em troca de benefícios mútuos.
- **1.2** A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela **5.1** deste regulamento.

### 2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

**2.1** São elegíveis à presente promoção todos os novos assinantes, pessoas físicas, que adquiram acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF.

# 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

**3.1** A participação na promoção ocorre entre os dias **01/06/2023** e **31/06/2023**, sendo prorrogável a critério da **PRESTADORA**.

# 4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

- **4.1.** Toda e qualquer pessoa física ( CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CPF ) que se torne assinante dos serviços prestados pela **PRESTADORA** indicados no *item* **5.1** deste regulamento e na localidade mencionada no *item* **8**, estarão aptas ao presente benefício.
- **4.2**. O assinante terá como benefício o valor promocional no plano de serviço desde que cumpra todos os requisitos solicitados no *item 5* deste regulamento.

# 5. DOS PLANOS DISPONÍVEIS PARA ESSA PROMOÇÃO

**5.1** Está disponível, para essa promoção, exclusivamente os combos descritos na tabela abaixo:

VELOCIDADE PROMOCIONAL*1	VELOCIDADE DO COMBO	VALOR MENSAL PROMOCIONAL*2	VALOR MENSAL*3
70 MEGA	70 MEGA	R\$ 49,90	R\$ 59,90

<sup>\*1 &</sup>lt;u>VELOCIDADE PROMOCIONAL</u> SERÁ DISPONIBILIZADA POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO.

- \*3 <u>VALOR MENSAL</u> COM A CONTRATAÇÃO SENDO REALIZADA COM O PERÍODO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES, APÓS, PODE HAVER REAJUSTE SEGUNDO O CONTRATO DE PERMANÊNCIA JÁ O DESCREVE.
  - **5.2** O **ASSINANTE** que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado no item 5.1 deste regulamento, não terá direito a promoção.

### 6. INSTALAÇÃO

**6.1** Em casos de novos **ASSINANTES** que aderirem a promoção, estes terão direito a desconto na instalação, conforme tabela abaixo:

VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR DA INSTALAÇÃO NA PROMOÇÃO*³	
R\$ 450,00	R\$ 0,00	

<sup>\*3</sup> Salvo exceções áreas de atendimento em que a instalação é cobrada indeferindo quaisquer ofertas promocionais que isentem a instalação, pois ocorreu disponibilização de estrutura por conta da PRESTADORA, bem como condomínios, privês, residenciais, prédios, zona rural e outros de mesma natureza.

# 7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

- **7.1** A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor.
- **7.2** Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a **PRESTADORA**.
- 7.3 A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais.

<sup>\*&</sup>lt;sup>2</sup> <u>VALOR MENSAL PROMOCIONAL</u> SERÁ O VALOR MENSAL POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO

- **7.4** Promoção válida dentro da área geográfica e de viabilidade técnica das seguintes cidades: CHÃ GRANDE PE, POMBOS PE, FEIRA NOVA PE, GLORIA DO GOITÁ PE, LIMOEIRO PE, PASSIRA PE, SURUBIM PE, JOÃO ALFREDO PE, UMARI PE.
- **7.5** A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.
- **7.6** Em caso de cancelamento dos serviços contratados e vigente na promoção o **ASSINANTE** estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código de Defesa do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações.
- **7.7** A presente promoção não poderá ser cumulativa com outras eventuais promoções similares da empresa

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.
- **8.2** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente 0800 940 0198 de qualquer telefone, nos sete dias da semana ou acesse o site: www.netcomfibra.com.br.